

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BOM SUCESSO - MG

Resolução nº 004/2019 de 03 de junho de 2019

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) E
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso- MG, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao item 4.9 da Resolução nº 002/2019, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas do 2º Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Bom Sucesso MG, conforme tabela abaixo:

Nº requerimento	Nome do requerente	Situação
001	Marileia do Espírito Santo Silva	Inscrição indeferida
002	Leila Fátima de Oliveira Nascimento	Inscrição deferida
003	Marcelo Maximiliano da Mata	Inscrição deferida
004	Layanne Karen Caé Zenith	Inscrição deferida
005	Sônia Aparecida dos Santos Ribeiro	Inscrição deferida
006	Suelen Cristina dos Santos Moraes	Inscrição deferida
007	Luciana de Nazaré Machado	Inscrição deferida
008	Roni Eliana dos Santos	Inscrição deferida
009	Alan Artur Martins da Mata	Inscrição deferida
010	Maria Rogina Ferreira de Castro	Inscrição deferida
011	Janaína de Paula Santos	Inscrição indeferida
012	Edineia Isabel da Silva	Inscrição deferida
013	Alcione Nazaré Vitor de Almeida	Inscrição deferida
014	Geraldo Cleber Martins de Barros	Inscrição indeferida
015	Trindade de Fátima Silva	Inscrição indeferida
016	Josimara Aparecida de Carvalho Santos	Inscrição deferida
017	Márcia Cardoso de Moraes	Inscrição deferida
018	Marimar de Lourdes Magalhães	Inscrição deferida
019	Fabiana da Mata Carvalho	Inscrição indeferida
020	Wesley Henrique Alves de Moraes	Inscrição deferida
021	José Carlos dos Santos Moreira	Inscrição deferida

ai

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BOM SUCESSO - MG**

Art. 2º - O cidadão poderá apresentar recurso quanto ao deferimento ou indeferimento das inscrições conforme preconiza o item 7 da Resolução nº 002/2019, dentro do prazo de três dias úteis, sendo este apresentado digitado e em duas vias.

Art. 3º - Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, situada na Rua Cândido Francisco Soares, nº 67 Centro, no horário de 7:30 as 17:30 h.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de junho de 2019.



Éderson Luiz Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora